

EDITAL INTERNO PPGEAL 01/2022

PROCESSO SELETIVO PARA O CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE COLABORADOR NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos (PPGEAL) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), no uso das suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Tornar pública a convocação de novos pesquisadores para integrar o Quadro de Docentes Colaboradores do PPGEAL, atendendo aos seguintes critérios apresentados a seguir.

1. PÚBLICO ALVO

Pesquisadores com comprovada capacidade de formação profissional, produção intelectual e integração com os grupos de pesquisa da UFLA, para contribuir com o Programa.

2. NÚMERO DE VAGAS

Será credenciado para atuar como docente colaborador do PPGEAL um pesquisador que integrem o quadro docente da UFLA, que atendam às exigências deste Edital e que atue na linha de pesquisa: modelagem, simulação e controle de processo.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 O candidato deverá ser docente com regime de trabalho de Dedicção Exclusiva (DE) e estar lotado na Universidade Federal de Lavras. Havendo interesse de professores de outras instituições, a inscrição deverá ser homologada pelo Colegiado do PPGEAL.

3.2 Deverá possuir, em áreas afins ao Programa, Título de Doutor reconhecido pelo MEC em curso credenciado pela CAPES com validade nacional. O Título de Doutorado obtido no exterior deverá ser obrigatoriamente revalidado no Brasil.

3.3 Será considerado como critério mínimo para elegibilidade de credenciamento como docente colaborador do PPGEAL, a produção mínima de 0,70 artigo equivalente A1 conforme Tabela de Pontuação do Anexo I, determinado a partir da produção científica do Qualis em Ciência de Alimentos (2013-2016) considerando o período de 2018-2022.

4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar anexados via e-mail todos os documentos descritos a seguir nos itens 4.1 a 4.6, no formato '*portable digital format*' (pdf).

4.1 O pesquisador que deseja compor o quadro de docentes colaboradores do PPGEAL deverá preencher o requerimento de credenciamento (Anexo II) apresentar uma Carta de apresentação (Anexo II A), descrevendo como pretende atuar no Programa.

4.2 Comprovação da obtenção do título de *Doctor Scientiae* em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES ou validado por tal.

4.3 Quanto às atividades de ensino:

4.3.1 Submeter ao Colegiado do PPGEAL um Programa Analítico de uma disciplina regular de interesse do Programa, em nível de Pós-Graduação (modelo em Anexo III) ou uma proposta de participação efetiva em uma disciplina já oferecida, de modo que o pleiteante venha a atuar em disciplina de Pós-Graduação em, pelo menos, 30 horas/aulas por ano, de modo presencial.

4.4 Quanto à formação de recursos humanos:

4.4.1 Apresentar comprovação de, pelo menos, uma orientação de Iniciação Científica ou Tecnológica (IC/IT) concluída no período de 2018 a 2022.

4.5 Quanto à produção científica:

4.5.1 O pesquisador deverá comprovar a coordenação de pelo menos um projeto de pesquisa em vigência cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa ou equivalente, em sua Instituição de lotação.

4.5.2 Comprovar a publicação ou aceite de artigos em periódicos constantes no Qualis em vigência para a Área de Ciência de Alimentos da CAPES.

a) Apresentar produção mínima de 0,70 artigo equivalente A1 para os anos de 2018 a 2022, calculado segundo o Qualis em Ciência de Alimentos (2013-2016).

i. Um mesmo artigo científico não poderá ser contabilizado simultaneamente para dois ou mais candidatos que venham a ser credenciados junto ao PPGEAL.

4.6. Cópia do currículo Lattes.

5. INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão entre os dias **11/07/2022 a 08/08/2022** e acontecerão exclusivamente pelo e-mail do coordenador do curso, Prof. José Guilherme Lembi F. Alves, jlembi@ufla.br, através do envio da documentação solicitada no presente edital.

Não havendo candidatos que preencham as exigências do item 3 deste Edital, o programa se reserva ao direito de manter o presente Edital aberto até o preenchimento da vaga.

6. AVALIAÇÃO

Os pedidos serão avaliados com base nos critérios estabelecidos neste Edital por uma Comissão designada pelo Colegiado do PPGEAL que emitirá e encaminhará um parecer à Coordenação do Programa sobre o tema.

A classificação dos candidatos que atendam aos requisitos deste Edital seguirá aos seguintes critérios classificação e desempate, na ordem apresentada:

- 1º) Produção científica em artigos equivalente A1 a partir de 2018.
- 2º) Nº de orientações de Iniciação Científica ou equivalente, a partir de 2018.

7. DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado até o dia **19 de agosto de 2022**, no site do Programa (https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt_BR&id=2594).

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao inscrever-se, o pesquisador reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e regras estabelecidas pelas normas vigentes.

O pesquisador, ao apresentar a documentação requerida se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEAL.

O Presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGEAL em 07/07/2022.

Lavras, MG, 08 de julho de 2022.

ANEXO I

Tabela 1. Índice Qualis de periódicos Equivalente A1 (CAPES)

Equivalente A1 - QUALIS	
Atributo	Equivalente A1
A1	1,00
A2	0,85
B1	0,70
B2	0,55
B3	0,40
B4	0,25
B5	0,10

A Classificação Qualis dos periódicos para a Área de Ciência de Alimentos deverá ser obtida do Sistema [WebQualis](#), no site do Sistema Integrado CAPES (SICAPES)

ANEXO II

Requerimento de Credenciamento

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, venho requerer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos da Universidade Federal de Lavras meu credenciamento no Programa.

Declaro, para os devidos fins, que:

Estou ciente e aceito as normas e condições estabelecidas nos Regulamentos que regem os Programas de Pós-Graduação da UFLA.

Lavras, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II A

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Descrever a formação acadêmica.

Descrever um projeto de pesquisa (de no máximo 3 laudas) em que pretende atuar no PPGEAL.

ANEXO III

Proposta de nova disciplina para o PPGEAL

Código	Denominação da disciplina	Créditos*	Carga Horária		
			Teórica	Prática	Total
XX					

EMENTA: (Síntese do Conteúdo)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(*)15 horas/aulas teóricas = 1 crédito
15 horas/aulas práticas = 1 crédito

Por favor, descreva qual a importância desta disciplina para o curso de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos:

Nome e assinatura